



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 06/2021 PRAE/UFJ: BOLSA ACOLHIDA (CALOURAS/OS).**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Jataí – PRAE/UFJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**Processo Seletivo para concessão da Bolsa Acolhida**” às/aos discentes (calouras/os) regularmente matriculadas/os nos cursos de graduação da UFJ, face à pandemia causada pela COVID-19 e a necessidade de implementação de atividades acadêmicas remotas, de acordo com os critérios e normas estabelecidas neste Edital, e em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução CONSUNI UFG nº 44/2017 que institui a Política de Assistência Social Estudantil – PASE, a Portaria PRAE/UFJ nº 2/2019, que regulamenta o atendimento emergencial e provisório, e a Resolução CONSUNI UFJ nº 006/2020, que trata do ensino remoto na instituição.

**1. DO OBJETO**

**1.1 A Bolsa Acolhida** destina-se a discentes (calouras/os) regularmente matriculadas/os em pelo menos 1 (uma) disciplina em curso de graduação da UFJ, e tem por finalidade propiciar melhores condições às atividades acadêmicas remotas, no contexto da pandemia (COVID-19), excepcionalmente no primeiro trimestre do período letivo de 2021/1.

**2. DA MODALIDADE**

**2.1** Uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para contribuir às despesas com a universidade por meio de crédito em conta bancária, com pagamento em parcela única.

**3. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS**

**3.1 A Bolsa Acolhida** poderá ser acumulada com outras bolsas e auxílios de assistência estudantil da PRAE/UFJ, e outros programas da instituição, todavia, a/o discente que efetuou mudança de curso e já se encontra em recebimento de bolsa regular não será contemplada/o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**4.1** Estar regularmente matriculada/o em pelo menos 1 (um) componente curricular no período letivo vigente - **graduação**, e com status ativo no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

**4.2** Cursar preferencialmente a primeira **graduação**.

**4.3** Apresentar, no ato da solicitação da bolsa acolhida, os documentos exigidos para análise do perfil socioeconômico e cultural de acordo com o **(item 4) e a descrição dos passos e observações do presente documento**.

**4.4** Ser preferencialmente ingressante pelo programa UFGInclui, cotista nas modalidades Renda Inferior - RI e/ou Preto, Pardo e Indígena - PPI (Lei nº 12.711/2012), e ou Pessoa com Deficiência – PCD (Lei nº 13.409/2016).

**4.5** Apresentar renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

**4.6** Ser oriundo prioritariamente da rede pública de educação básica.

#### 5. DAS BOLSAS

**5.1** O quantitativo mínimo deste certame será de **165** bolsas.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**a) Lançamento do edital:** 15/10/2021;

**b) Início das inscrições:** 18/10/2021;

**c) Encerramento das inscrições:** 22/10/2021;

**d) Resultado preliminar:** 05/11/2021;

**e) Solicitação de recurso:** 05/11/2021 a 08/11/2021;

**f) Resultado final (pós-recurso):** 10/11/2021;

**g) Cadastro (deferidas/os e contempladas/os):** 05/11/2021 a 12/11/2021.

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do SIGAA, mediante *login* e senha da/o discente, os quais devem seguir os passos 1, 2 e 3.



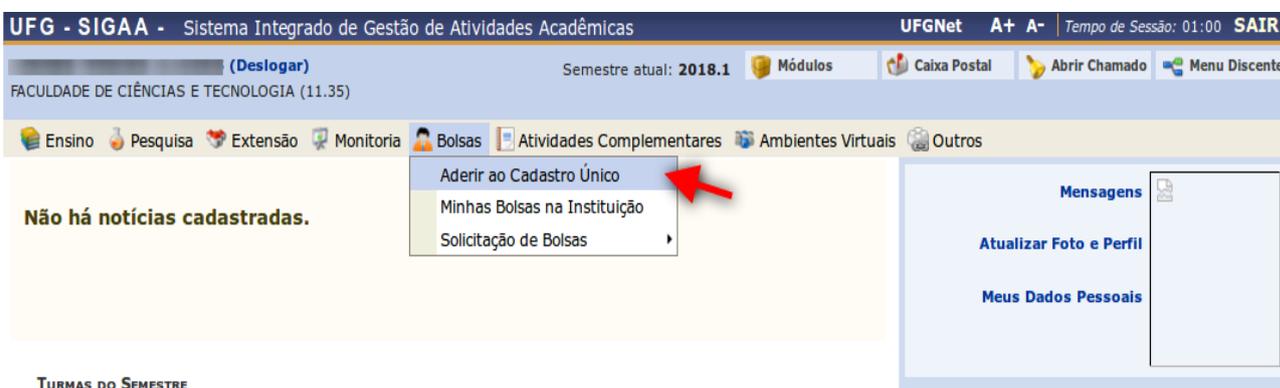
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único:**

Para se cadastrar, acesse o *SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único* e então preencha o questionário socioeconômico.

A/o discente pode, a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário GRAVAR UM RASCUNHO. Mas, só terá seu Estudo de Realidade Social vinculado ao Cadastro Único se **CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO**.

**\*(A imagem a seguir é um exemplo: onde se lê UFG, leia-se UFJ).**



**OBSERVAÇÃO:** As/os discentes com matrícula SISU aprovadas/os nas categorias (RI; RI-PPI; RI-cD e RI-PPI-cD) pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica da UFJ no ano de 2021 não precisam enviar a documentação novamente, e deverão seguir os demais passos.

**\*Orientação quanto ao envio dos documentos no questionário socioeconômico:**

a) Ao final do preenchimento do questionário socioeconômico será solicitado à/o discente que anexe os arquivos que comprovam sua realidade socioeconômica.

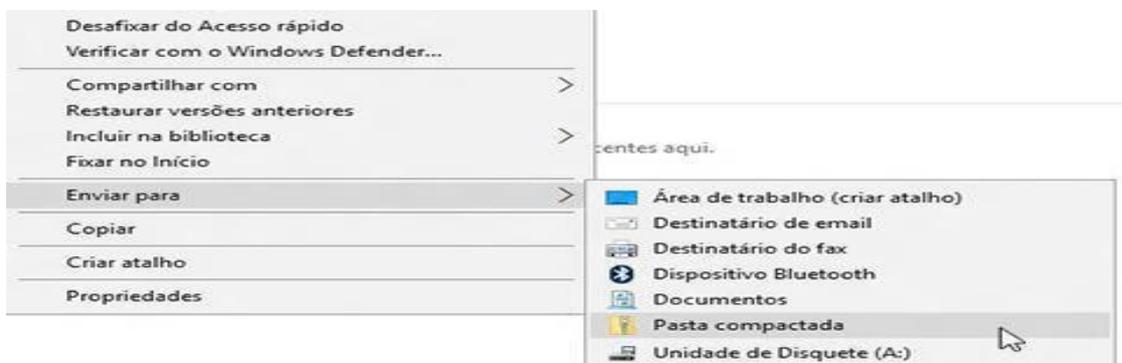
**b) O SISTEMA ACEITA A ANEXAÇÃO DE UM ÚNICO ARQUIVO PARA ESTA CATEGORIA DE DOCUMENTO.** Para isto a/o discente deve criar um arquivo compactado com todos os documentos necessários e descritos neste Edital.

**\*Orientação para compactar arquivos:**

O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7-Zip (terá a extensão.rar). Para compactar um arquivo, abra o Explorador de Arquivos na barra de tarefas. Clique com o botão direito (ou pressione e segure) o arquivo que você deseja compactar e selecione **Enviar para > Pasta compactada (zipada)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**Atenção:** NÃO serão aceitos documentos que não estejam anexados no questionário socioeconômico (**exceto das/os aprovadas/os nas categorias de renda inferior citadas anteriormente**).

**PASSO 2: Cadastrar/Atualizar Dados Bancários:**

Para cadastrar ou atualizar os dados bancários, acesse o Portal da/o Discente > Meus Dados Pessoais.

**\*(A imagem a seguir é um exemplo: onde se lê UFG, leia-se UFJ).**



- Essa operação permite à/ao discente informar seus dados bancários para que tenha acesso ao próximo passo de “SOLICITAR BOLSA”.
- A conta bancária deverá ser corrente de qualquer banco, ou poupança (somente da Caixa Econômica Federal) a qual deve estar ativa, e a/o discente ser o titular, sendo sua responsabilidade informar corretamente os dados bancários, cabendo-lhe o ônus de eventuais problemas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**DADOS BANCÁRIOS**

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno, será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

Banco: CEF - PARAIBA Nº Operação: 001  
 Nº Agência: 1520 Nº Conta Corrente: 02468

**SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA**

Renda Familiar (mensal): R\$ 1.500,00 Quantidade de membros do grupo familiar: 3

**CONFIRMAÇÃO DE SENHA**

**CONFIRME SEUS DADOS**

CPF: \*  
 Senha: \*

Confirmar Cancelar

**PASSO 3: Solicitar e justificar a Bolsa Acolhida:**

- a) Essa operação permite à/ao discente inscrever-se na opção desejada.
- b) Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa**.

\*(A imagem a seguir é um exemplo: onde se lê UFG, leia-se UFJ).



- c) A/o discente deverá, então, escolher o **Ano-Período – 2021/I** e a modalidade desejada:



(**BOLSA ACOLHIDA PRAE/UFJ**) e seguir os demais passos da inscrição.  
**Observação:** Após a solicitação da **Bolsa Acolhida** a/o discente deverá justificar a necessidade deste no próprio SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## 7. DOCUMENTOS

**7.1.** Cópias digitalizadas/fotos (legíveis e em formato PDF) dos documentos listados abaixo da/o discente, e das pessoas que constituem a sua família (maiores de 18 anos):

- a) Carteira de Trabalho digital ou manual (identificação com foto, frente e verso; último contrato de trabalho, e página posterior em branco, caso se aplique);
- b) Declaração de dependência emitida pela/o declarante, com dados pessoais e cópia da carteira de identidade, caso a/o discente dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- c) Último contracheque/holerite (trabalhadores assalariados);
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2021, ano base 2020, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare;
- e) Extratos bancários dos 02 (dois) últimos meses (Agosto/2021 e Setembro/2021);
- f) Declaração de autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais, se for o caso;
- g) Declaração de desemprego (se desempregada/o), ou de ausência de renda (se nunca trabalhou);
- h) Os comprovantes de despesas com saúde serão analisados conforme a circunstância e gravidade de cada caso (**relatórios médicos atualizados com diagnóstico de doença crônica, grave, degenerativa ou deficiência**).

## 8. DO PROCESSO DE ANÁLISE/SELEÇÃO E RESULTADOS

**8.1** A análise/seleção para concessão da **Bolsa Acolhida** será realizada pelo Núcleo de Serviço Social – NUSS/CAE/PRAE/UFJ, que emitirá o parecer técnico, que levará em consideração a justificativa de solicitação, a realidade social com o subsídio das informações do Cadastro Único, e de documentos comprobatórios.

- a) O NUSS/CAE/PRAE/UFJ poderá solicitar documentos complementares, contatar a/o discente ou membros do núcleo familiar por telefone ou email (**em virtude do isolamento social/COVID - 19**) se necessário, a fim de esclarecer eventuais dúvidas referentes à análise socioeconômica.
- b) A/o discente deverá acompanhar as divulgações/resultados do processo seletivo pelo site (<https://ccom.jatai.ufg.br>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**8.2** No resultado preliminar serão divulgados os nomes das/os discentes com as inscrições deferidas e indeferidas, os quais tiveram as informações declaradas e comprovadas mediante documentação, e possuem perfil para acesso à **Bolsa Acolhida**.

**8.3** Discentes com inscrições indeferidas deverão visualizar a justificativa do indeferimento, e poderão impetrar recursos.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** O recurso acerca do resultado preliminar deverá ser interposto via SIGAA no prazo estabelecido no **(item 6-e)**; e conforme orientações a ser disponibilizadas quando da divulgação deste, no qual a/o recorrente fundamentará o pedido de reexame, anexando a documentação necessária ou pendente.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final será publicado após a análise dos recursos. A/o deferida/o e contemplada/o no resultado final deverá aguardar a disponibilidade de vaga para convocação, e demais orientações.

**10.2** Todos os resultados serão publicados no endereço eletrônico da PRAE/UFJ (<https://ccom.jatai.ufg.br>).

## **11. DO INDEFERIMENTO**

**11.1** Será indeferida a solicitação, e, conseqüentemente, excluída/o do processo seletivo a/o discente que não atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item **4** deste Edital, e que não entregar a documentação completa/minimamente necessária (**exceto as/os isentas/os de envio**); bem como apresentar informações contraditórias, falsas e/ou que não comprovem a situação declarada no questionário socioeconômico. Neste caso, a/o discente assume a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

**13.1** A/o discente poderá ser desligada/o da **Bolsa Acolhida**, a qualquer tempo, nas hipóteses abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) Com o desligamento, trancamento de matrícula, transferência compulsória, abandono da disciplina, cancelamento espontâneo ou conclusão do curso.
- b) Quando a renda familiar mensal bruta *per capita* ultrapassar o valor de 1,5 salário mínimo vigente, ou cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A/o discente que cometer atos que configurem tentativa ou fraude durante o processo seletivo da **Bolsa Acolhida** estará sujeita/o às sanções administrativas e penais cabíveis.

**14.2** As informações pessoais das/os discentes inscritas/os são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**14.3** O ato de inscrição presume que a/o discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**14.4** Todos os formulários, as declarações e as demais informações referentes a este Edital serão disponibilizados no site da PRAE/UFJ (<https://ccom.jatai.ufg.br>).

**14.5** É responsabilidade da/o discente o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

**14.6** O cadastro de reserva formado por este Edital terá validade até Dezembro/2021.

**14.7** Os casos omissos serão dirimidos pela PRAE/UFJ.

**14.8** Revogam-se as disposições em contrário.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 15 de Outubro de 2021.

Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida Elias

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UFJ**